# **DIÁRIO OFICIAL**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE

**EXECUTIVO** 

Ano IV - Número: DCVIII de 24 de Maio de 2024

DATA: 24/05/2024

#### **APRESENTAÇÃO**

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

#### **ACERVO**

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

#### **PERIDIOCIDADE**

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

#### **CONTATOS**

Tel: 8836712888

E-mail: diariooficial@tiangua.ce.gov.br

#### **ENDEREÇO COMPLETO**

AV. MOISÉS MOITA, Nº 785 PLANALTO

#### **RESPONSÁVEL**

Prefeitura Municipal de Tianguá



Assinado eletronicamente por:
Maria Claúdia Rodrigues Gonçalves
CPF: \*\*\*.025.413-\*\*
em 24/05/2024 15:30:01
IP com n°: 192.168.1.6
www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=

### **SUMÁRIO**

### **LICITAÇÃO**

- AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO: PE 08/2024 DIV/2024 SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA GOVERNANÇA E CONTRATAÇÕES RELACIONADAS ÀS NORMAS LICITATÓRIAS
- AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO: PE 02/2024-SETAS/2024 REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE COMPÕEM ENXOVAL INFANTIL PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE AUXILIO NATALIDADE AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

#### **PORTARIAS**

- PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 81/2024 NOMEIA COLABORADOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- EXONERA E NOMEIA: 82/2024 EXONERA E NOMEIA COLABORADOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

#### **EDITAIS**

➡ HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DEFINITIVO: 01/2024 - RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS EDITAL № 01/2024/COMDICATI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO: PE 08/2024-DIV/2024

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - DIVERSAS SECRETARIAS - AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 08/2024-DIV. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE. por meio da agente de contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE08/2024 - DIV, que tem como objeto a **SELEÇÃO DA MELHOR** PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA GOVERNANÇA E CONTRATAÇÕES RELACIONADAS ÀS NORMAS LICITATÓRIAS, VISANDO A APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, SOB RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUICÍPIO DE TIANGUÁ-CE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias https://novobbmnet.com.br/. https://www.tiangua.ce.gov.br/ ou https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 08h30min do dia 12/06/2024. Abertura das Propostas: 12/06/2024 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 12/06/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. Talia Farrapo de Souza - Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 23 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Tianguá, 23 de maio de 2024.

#### Talia Farrapo de Souza

Agente de Contratação de Aquisições de Bens e Serviços Comuns Designado de Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO: PE 02/2024-SETAS/2024

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 02/2024-SETAS. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do agente de contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE02/2024 - SETAS, que tem como obieto e o REGISTRO DE PRECOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE COMPÕEM ENXOVAL INFANTIL PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE AUXILIO NATALIDADE AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO CRAS E SETOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Bolsa poderá ser obtido no site do BBM NET Brasileira de Mercadorias https://novobbmnet.com.br/. https://www.tiangua.ce.gov.br/ https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. ou 0 recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 14h30min do dia 12/06/2024. Abertura das Propostas: 12/06/2024 às 14h35min. Início da Disputa de Lances às 14h45min dia 12/06/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. Talia Farrapos de Souza – Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 23 de maio de 2024.

#### TALIA FARRAPOS DE SOUZA

**aDOM** 

Agente de Contratação de Aquisições de Bens e Serviços Comuns Designado(a) de Pregoeiro(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 81/2024

PORTARIA Nº 81, 05 DE ABRIL DE 2024

Assinado eletronicamente por: Maria Claúdia Rodrigues Gonçalves - CPF: \*\*\*.025.413-\*\* em 24/05/2024 15:30:01 - IP com n°: 192.168.1.6

Autenticação em: www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=626



# Nomeia colaborador para exercer a função de fiscal de contratos da Secretaria de Educação.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 94, IV da Lei Orgânica do Município de Tianguá, e conforme a Lei nº 14.133/21.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter o fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos dispostos nos artigos 104 – inciso III e 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133/21, art. 117, caput e § 1º, 2º, 3° E 4°, RESOLVE determinar as atribuições do Fiscal de Contrato, A saber:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade de produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Público Municipal;
- Il Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação e serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV Indicar eventuais glosas das faturas;
- V Participar da elaboração do Projeto Básico e opinar na especificação, prazos e condições de entrega do serviço ou obras submetidos a sua fiscalização;
- VI Assinar o Projeto Básico em que consta sua indicação como fiscal do contrato;
- VII Assinar como uma das testemunhas, o Contrato no qual está indicado como fiscal;
- VIII Controlar os prazos e a observância das demais cláusulas do contrato, diligenciando para que os serviços sejam executados conforme pactuados;
- IX Assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações entre a Contratante e a Contratada, assim como, internamente no Órgão, entre todas as áreas diretamente envolvidas na execução do contrato;
- X Coordenar o inter-relacionamento entre as áreas envolvidas, para que o ritmo normal de execução dos serviços não venha a ser afetado por problemas internos do Órgão;
- XI Registrar as reclamações, impugnações e outras informações relevantes, mantendo, para esse fim, um "Livro de Ocorrências", ou outro tipo de controle que o substitua;
- XII Emitir periodicamente, "Relatórios de Acompanhamento" com a avaliação das condições e circunstâncias de execução do contrato e, nos casos mais críticos para a sua manutenção, informar imediatamente ao Gerente de Contrato os atrasos e irregularidades que constatar;
- XIII Nos serviços ou obras de execução prolongada, informar, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, o vencimento do contrato e, ao seu término, emitir o "Relatório Final", com avaliação detalhada e circunstanciada do desempenho da Contratada;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a servidora Maria da Conceição Araújo, inscrita no CPF nº 860.289.603-49 e RG nº 960281046-24, como Fiscal de Contratos de recebimento de prestação de serviços da Universidade Patativa do Assaré inscrita no CNPJ nº 05.342.580/0001 -19, de acordo com o primeiro termo do aditivo de contrato nº 04042207-SEMED, nos termos da Lei 14.133/21, art. 117, a partir de 05 de abril de 2024, por tempo indeterminado.

**Art. 2º -** Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeada não acarretará ônus para o Município.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CENTRO ADMINISTRATIVO DE TIANGUÁ, 05 de abril de 2024

#### **Uritânia Aguiar Ramos**

Secretária de Educação



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - EXONERA E NOMEIA: 82/2024

### PORTARIA Nº 82, 22 DE MAIO DE 2024

# Exonera e nomeia colaborador para exercer a função de fiscal de contratos da Secretaria de Educação.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 94, IV da Lei Orgânica do Município de Tianguá, e conforme a Lei nº 14.133/21.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter o fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos dispostos nos artigos 104 – inciso III e 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133/21, art. 117, caput e § 1º, 2º, 3° e 4°, RESOLVE determinar as atribuições do Fiscal de Contrato, A saber:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade de produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Público Municipal;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação e serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório:
- III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV Indicar eventuais glosas das faturas;
- V Participar da elaboração do Projeto Básico e opinar na especificação, prazos e condições de entrega do serviço ou obras submetidos a sua fiscalização;
- VI Assinar o Projeto Básico em que consta sua indicação como fiscal do contrato;
- VII Assinar como uma das testemunhas, o Contrato no qual está indicado como fiscal;
- VIII Controlar os prazos e a observância das demais cláusulas do contrato, diligenciando para que os serviços sejam executados conforme pactuados;
- IX Assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações entre a Contratante e a Contratada, assim como, internamente no Órgão, entre todas as áreas diretamente envolvidas na execução do contrato;
- X Coordenar o inter-relacionamento entre as áreas envolvidas, para que o ritmo normal de execução dos serviços não venha a ser afetado por problemas internos do Órgão;
- XI Registrar as reclamações, impugnações e outras informações relevantes, mantendo, para esse fim, um "Livro de Ocorrências", ou outro tipo de controle que o substitua;
- XII Emitir periodicamente, "Relatórios de Acompanhamento" com a avaliação das condições e circunstâncias de execução do contrato e, nos casos mais críticos para a sua manutenção, informar imediatamente ao Gerente de Contrato os atrasos e irregularidades que constatar;
- XIII Nos serviços ou obras de execução prolongada, informar, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, o vencimento do contrato e, ao seu término, emitir o "Relatório Final", com avaliação detalhada e circunstanciada do desempenho da Contratada

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º EXONERAR** o servidor **Sandra Helena Pedrosa Leite**, inscrito no CPF **nº 484.648.993-00**, como Fiscal de Contratos de recebimento da merenda escolar nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, no período de 09 de novembro, por tempo indeterminado.
- **Art. 2º NOMEAR** o servidor **Adriano Rodrigues Bevilaqua**, inscrito no CPF **nº 749.166.373-72**, como Fiscal de Contratos de recebimento da merenda escolar nos termos da Lei 14.133/2021, art. 117, no período de 20 de maio de 2024, por tempo indeterminado.
- **Art. 3º -** Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.
- Art. 4º O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeada não acarretará ônus para o Município.
- **Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
- CENTRO ADMINISTRATIVO DE TIANGUÁ, 22 de maio de 2024

Assinado eletronicamente por: Maria Claúdia Rodrigues Gonçalves - CPF: \*\*\*.025.413-\*\* em 24/05/2024 15:30:01 - IP com n°: 192.168.1.6 Autenticação em: www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=626

## Uritânia Aguiar Ramos

Secretária de Educação

# SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - EDITAIS - HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DEFINITIVO: 01/2024

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS EDITAL Nº 01/2024/COMDICATI

# HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO EDITAL Nº 01/2024/COMDICATI

O MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, por meio da SECRETARIA DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016; na Lei nº 1596, de 10 de julho de 2023 (Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente- COMDICATI); na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância); em observância as normas relativas do Fundo da Infância e Adolescência, Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA, de 21 de janeiro de 2010 em conjunto com a resolução nº 194 de 10 de julho de 2017.

Em observância ao item ao Edital de Chamamento Público para Projetos nº 01/2024 e, conforme resultado preliminar divulgado após análise da Comissão do COMDICATI, torna pública a homologação e publicação do resultado definitivo das propostas CLASSIFICADAS na etapa competitiva do Edital nº 01/2024, que objetiva a seleção e organização da sociedade civil interessada em celebrar TERMO DE FOMENTO para execução de projeto voltado, à proteção e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município de Tianguá.

### 1. RESULTADO DEFINITIVO

- **1.1** Considerando o transcurso do prazo estabelecido para interposição de recurso ao resultado preliminar do processo de seleção regido pelo Edital de Chamamento Público para Projetos nº 01/2024, conforme cronograma fixado na Tabela 1 do referido EDITAL, do item 11 fica homologado o resultado final do processo de seleção em epígrafe, na forma do **anexo I.**
- **1.2** Em atenção ao item 11. do Edital, registra-se que foram apresentados 3 (três) recursos administrativos ao resultado preliminar publicado no dia 13 de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro) ao COMDICATI, recursos esses que foram avaliados e encontram -se no Diário Oficial do Município de Tianguá-CE, ou seja foram realizados os recursos entre os dias 14/05/2024 à 17/05/2024.
- **1.3.** Nos termos do item 11. as decisões recursais proferidas pela comissão de analise realizada no dia 22/05/2024, constam do sítio eletrônico no Diário Oficial, cujo resultado consta do **anexo II.**
- **1.4.** Conforme item 11 do Edital de Chamamento Público para Projetos nº 01/2024, convoca -se dentro do prazo de 15 (quinze ) dias a contar da presente data às instituições classificadas nos termos dos anexos abaixo descritos e caracterizados para apresentação dos documentos necessários à fase de celebração de TERMO DE FOMENTO, bem como para submissão do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e não ocorrência de impedimentos (vedações) legais, em estrita observância ao termos do Edital de seleção e nos prazos legais estabelecidos no edital supramencionado.
- **1.5.** Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o Art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014, e o Art. 25 do Decreto nº 8.726, de 2016), observados os Anexos I- Requerimento; II- Caracterização da Organização e Caracterização Socioeconômico da comunidade, III- Resumo do Projeto COMDICATI/FMDCA 2024-2024, IV- Plano de Trabalho, V- Relatório de Cumprimento do Objetivo, VI- Declaração de Ciência e Concordância , VII- Declaração sobre Instalação e Condições Materiais, VIII- Declaração do Artigo 27 do Decreto nº 8.726 de 2016, e relação dos dirigentes da entidade, IX- declaração de Não Ocorrência de Impedimentos , X Declaração de Proteção ao não Trabalho Infantil; XI- Declaração de Adimplência;, XII Termo de fomento.
- **1.6.** Nos termos do Art. 27 do §6º da Lei nº 13.019, de 2014, a homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.



### ANEXO I - Propostas classificadas conforme critérios do Edital nº 01/2024:

CLASSIFI CAÇÃO	osc	PROJETO	CATEGO RIA	PONTUAÇÃ O	SITUAÇÃO
1°	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMEN TO SOCIAL DA COMUNIDADE HERCULANO/PRO JETO KURUMINS	"KURUMINS + INCLUSÃO"	1	14	CLASSIFICAD O
2°	CÁRITAS DIOCESANA DE TIANGUÁ	" VOZES DA PERIFERIA: CONSTRUINDO IDENTIDADE, CONECTANDO O CORPO, ARTE, APRENDIZADO E PROTAGONISM O JUVENIL"	1	13	CLASSIFICAD O
3°	TEC- TIANGUÁ ESPORTE CLUBE	"CIDADÃO DO FUTURO"	1	13	CLASSIFICAD O
4°	ASSOSSIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TIANGUÁ- ASSECULT	_	1	-	DESCLASSIFI CADO
5°	DOM TIMÓTEO 19 GE/CE	"ESCOTISMO PARA TODOS"	1	-	DESCLASSIFI CADO
6°					
7°					

Importante frisar que houveram apenas 05 (cinco) inscrições do chamamento público para projetos edital nº 01/2024, nestes termos, acima descritos e caracterizados.

#### **ANEXO II - Análise dos recursos:**

PROJETO	OSC	CATEGORIA	RECURSO E DECISÃO

Assinado eletronicamente por: Maria Claúdia Rodrigues Gonçalves - CPF: \*\*\*.025.413-\*\* em 24/05/2024 15:30:01 - IP com n°: 192.168.1.6 Autenticação em: www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=626

<b>"=000=10110</b>	D 014	T 4	
"ESCOTISMO	DOM	1	O projeto "Escotismo para Todos" apresentou
PARA TODOS"	TIMÓTEO		recurso com acréscimo de forma de execução
	19 GE/CE		das atividades ou dos projetos, não
			apresentado anteriormente no Plano de
			Trabalho, a comissão se recorda da reunião ao
			dia 14 de maio de 2024 do Conselho de Direito
			da Criança e do Adolescente/COMDICATI e
			Conselho Municipal da Assistência Social/
			CMAS a representante da Entidade, solicitou
			espaço de fala e em defesa do Escotismo
			verbalizou que realiza cobrança simbólica de
			10,00 reais aos participantes, sendo esta
			· · ·
			prática impeditiva descrita em edital no tópico:
			2. CONDIÇÕES PARA
			PARTICIPAR/REQUISITOS PARA
			INSCRIÇÃO: 2.4 Não serão aprovados projetos
			que prevejam pagamento por parte do usuário
			às entidades pelos serviços prestados a
			qualquer título (taxas, contribuição espontânea
			em nome de outros, mensalidades, etc.), em
			nenhuma hipotese.
			Nos Objetivos Específicos do Plano de Trabalho a entidade informa "Expandir a capacidade de atendimento em 30% (trinta porcento), do efetivo atual, de crianças, adolescentes e jovens nas faixas etárias de 6,5 a 21 anos, das mais diversas classes sociais e bairros e comunidades da zona rural da cidade de Tianguá, nas ações de escotismo". Assim reafirmamos no edital: 7.4São considerados passíveis de concorrer, projetos inovadores e/ou complementares, por tempo determinado, com foco em ações específicas para crianças e adolescentes até 18 anos incompletos residentes e domiciliados em Tianguá, destinando vagas para encaminhamentos da Rede de Proteção Social (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, OSCs, etc).
			Diante o exposto a comissão <u>DESCLASSIFICA</u> o projeto apresentado após nova avaliação da comissão.

" VOZES DA	CÁRITAS	1	Após apresentação do recurso a Comissão
PERIFERIA:	DIOCESAN		Avaliadora emiti parecer favorável ao recurso
CONSTRUIND	A DE		apresentado tempestivamente, assim, o Projeto
0	TIANGUÁ		"VOZES DA PERIFERIA: Construindo
IDENTIDADE,			identidade, conectando corpo, arte,
CONECTANDO			aprendizado e protagonismo juvenil", será
O CORPO,			contemplado na Categoria 01.
ARTE,			
APRENDIZADO			
E			Diante o exposto a comissão CLASSIFICA o
PROTAGONIS			projeto apresentado após nova avaliação da
MO JUVENIL"			comissão.
			33333.



FEITURA MUNICIPAL DE	TIANGUÁ/CE   E
"CULTURA EM AÇÃO: CRIANÇAS E ADOLESCENT ES FAZENDO ARTE"	ASSOSSIA ÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TIANGUÁ- ASSECULT

entidade apresenta recurso ao projeto "Cultura em ação: Crianças e Adolescentes fazendo Arte". A Entidade apresenta nova ATA de eleição e nova declaração - ANEXO VIII-Declaração do Art. 27 do decreto nº 8.726 de 2015, e relação dos dirigentes da entidade. No entanto edital explicita: 15. DAS 0 INFORMAÇÕES GERAIS: V - O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital; VII - Os projetos referentes a este edital de Chamamento Público serão entregues de 29 de abril a 03 de maio de 2024, em envelope devidamente lacrado (um envelope para cada projeto) e rubricado por seu responsável identificado no seu exterior com os seguintes dizeres: Parágrafo único - Após a entrega do envelope não será permitida a inclusão de qualquer documento. 5.2 Serão eliminados os projetos que apresentarem documentação incompleta ou fora do padrão estabelecido neste edital.

A entidade apresenta nova ATA lavrada ao dia 16 de maio de 2024 após a data limite de entrega do projeto de maneira intempestiva, ainda sem autenticação com registro em cartório. 5.1 Para que a Entidade concorra ao edital, não é necessária a autenticação em cartório das cópias dos documentos comprobatórios. No auto dos recursos apresentados possui documento requerimento do membro diretor Augusto Rocha, vinculado ao município de Tianguá solicitando a saída do corpo diretor ao dia 13 de maio de 2024 por motivo particular, sendo a data posterior a apresentação das documentações de inscrição do Edital nº 01/2024 de Chamamento do Conselho de Direito da Criança Adolescente/COMDICATI. De acordo com os critérios apresentados acima do edital, a comissão entende a desclassificação da entidade.

comissão Diante exposto <u>DESCLASSIFICA</u> o projeto apresentado após nova avaliação da comissão.

Marvstella Dantas Magalhães Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### **EQUIPE DE GOVERNO**

#### Alex Anderson Nunes da Costa Prefeito

Elves Ronielly Carvalho de Lima

Câmara Municipal de Tianguá - CMT

Antonio Pinheiro do Nascimento

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável - SEAGRI

Marcello do Nascimento Nunes

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Hytallo Wadson da Costa Moita

Procuradoria Geral do Município -**PROCURADORIA** 

Bruna Vieira da Silva

Secretaria Municipal de Administração -ADMINISTRAÇÃO

Francisco Romao Vitor Portela Costa

Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte -ASTT

Joao Moita de Oliveira

Secretaria de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - SICOMDEE

**Uritania Aguiar Ramos** 

Secretaria Municipal de Educação - SME

Cleyoenos de Lima Fontenele

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Natanael Jose de Araujo

Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio

Ambiente - SEUMA

Antonia Eduarda Barbosa Vieira

Controladoria Geral do Município -**CONTROLADORIA** 

Jose Nailton Rocha Pontes

Secretaria Municipal de Finanças - FINANÇAS

Salmi Francisco Lima Filho

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR

Flavia Araujo Cardoso Procopio

Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE

Raphaelle Lourenco Terceiro

Gabinete do Prefeito - GABINETE

**Cleonice Carneiro Jacinto** 

Secretaria Municipal de Cultura - CULTURA

Rafaela Fontenele Ferreira

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

